



X 056

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0467/05
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0002/05
PROCESSO N° 0310/05
"Acrescenta parágrafo único ao artigo 8° da Resolução n° 391/97".

O Vereador Acir dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1° - Fica acrescentado ao artigo 8° da Resolução n° 391, de 12 de agosto de 1997, que disciplina a realização de despesa em regime de adiantamento, o parágrafo único com a seguinte redação:

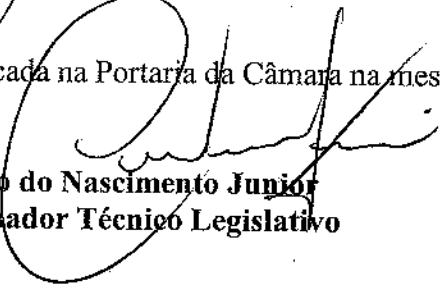
Parágrafo único – Caso a prestação de contas não ocorra no prazo previsto nesta Resolução, o desconto do valor pendente, com as devidas correções monetárias, será efetuado nos vencimentos do responsável pelo adiantamento, na Folha de Pagamento posterior ao prazo em que deveria ter ocorrido à prestação de contas.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 27 de abril
de 2005.


Acir dos Santos
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Alcirino do Nascimento Junior
Coordenador Técnico Legislativo